



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 239, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 229/2005) crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de março de 2.005.

PREFEITO MUNICIPAL
 Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605	Abastecimento
PROGRAMA	1153	Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.191	Manutenção Galpão p/ Feira e Casa Agricultor
Classificação/Dotação		
	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
	4.4.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes. R\$ 10.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605	Abastecimento
PROGRAMA	1.153	Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.191	Manutenção Galpão p/ Feira e Casa Agricultor
Classificação/Dotação		
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
	3.3.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes. R\$ 10.000,00